

Câmara Municipal de Pirassununga

Estado de São Paulo



AUTÓGRAFO DE LEI Nº 1464

PROJETO DE LEI Nº 52/82

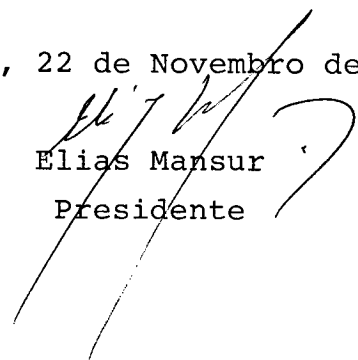
A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º) - Ficam majorados, a partir de 1º de Janeiro de 1984, em 100% (cem por cento), os vencimentos mensais dos cargos dos funcionários ativos ou inativos da Câmara Municipal de Pirassununga, calculados sobre os respectivos valores atuais.

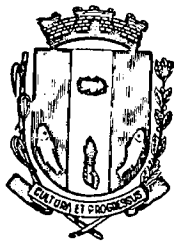
Artigo 2º) - As despesas decorrentes da majoração concedida pelo artigo 1º, correrão à conta de verbas / orçamentárias próprias, do orçamento financeiro do ano de 1984.

Artigo 3º) - Esta lei entrará em vigor a partir de 1º de Janeiro de 1984, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 22 de Novembro de 1983.-

  
Elias Mansur  
Presidente

03  
4



Câmara Municipal de Pirassununga

Estado de São Paulo



PROJETO DE LEI

Nº 52/83

A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º) - Ficam majorados, a partir de 1º de Janeiro de 1984, em 100% (cem por cento), os vencimentos mensais dos cargos dos funcionários ativos ou inativos da Câmara Municipal de Pirassununga, calculados sobre os respectivos valores atuais.-

Artigo 2º) - As despesas decorrentes da majoração concedida pelo artigo 1º, correrão à conta de verbas orçamentárias próprias, do orçamento financeiro do ano de 1984.-

Artigo 3º) - Esta lei entrará em vigor a partir de 1º de Janeiro de 1984, revogadas as disposições em contrário.

*A Comissão de Justiça, Legislação e Redação, para dar parecer.*  
Sala das Sessões da C. M. de Pirassununga, 16 de Novembro de 1983.

*Sala das Sessões da C. M. de Pirassununga, 16 de Novembro de 1983*

*[Signature]*  
Presidente

*[Signature]*  
Elias Mansur  
Presidente

*[Signature]*  
Edson Sidney Vick  
1º Secretário

*A Comissão de Finanças, Orçamento e Redação, para dar parecer.*  
Sala das Sessões da C. M. de Pirassununga, 16 de Novembro de 1983.

*Sala das Sessões da C. M. de Pirassununga, 16 de Novembro de 1983*

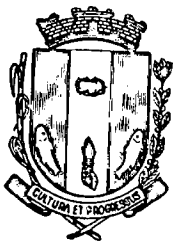
*[Signature]*  
Presidente

Aprovada em 1.ª discussão.  
Sala das Sessões da C. M. de Pirassununga, 22 de Novembro de 1983.

*[Signature]*  
Presidente

Aprovada em 2.ª discussão.  
A redação final.  
Sala das Sessões da C. M. de Pirassununga, 22 de Novembro de 1983.

*[Signature]*  
Presidente



*Câmara Municipal de Pirassununga*

Estado de São Paulo



J U S T I F I C A T I V A

Senhores Vereadores:

O presente projeto de lei de autoria da Mesa da Câmara Municipal de Pirassununga, visa conceder aos funcionários da edilidade, ativos ou inativos, um reajuste de vencimentos da ordem de 100% (cem por cento) sôbre os atuais - níveis de vencimentos, a partir de 1º de Janeiro de 1984.

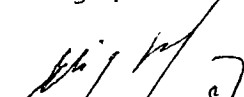
Conforme já é do conhecimento dos nobres edís, na peça orçamentária do exercício de 1984, ficou - constando que o reajuste dos servidores seria na base de 100% - (cem por cento), reajuste esse a vigorar a partir de 1º de janeiro do ano entrante.

Esta Mesa, levando em consideração o apêlo feito por seus funcionários, e, devido aos constantes aumentos do custo de vida e a conseqüente desvalorização de nosso dinheiro, entendeu a grande justiça do presente projeto.

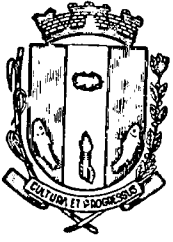
Existem verbas próprias do orçamento financeiro do ano de 1984, quer dos funcionários ativos ou inativos.

Assim sendo, confiando no beneplácito dos senhores vereadores, a Mesa espera, serenamente, a aprovação do presente projeto de lei.

Pirassununga, 16 de Novembro 1983.

  
ELIAS MANSUR  
Presidente

  
EDSON SIDNEY VICK  
Vereador



*Câmara Municipal de Pirassununga*

Estado de São Paulo



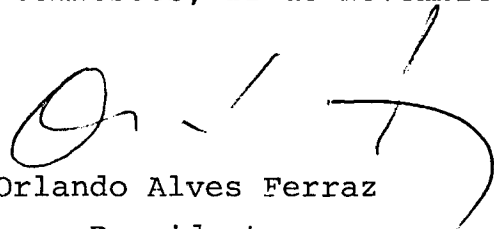
05  
/

PARECER Nº

COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO  
AO PROJETO DE LEI Nº 52/83

Esta Comissão, examinando o Projeto de Lei nº 52/83, que majora a partir de 1º de janeiro de 1984, em 100 %, os vencimentos mensais dos cargos dos funcionários ativos ou inativos da Câmara Municipal, calculados sobre os respectivos valores atuais, nada tem a opor quanto ao seu legal e constitucional.

Sala das Comissões, 22 de Novembro de 1983.

  
Orlando Alves Ferraz

Presidente

  
Antenor Franceschini

Relator

  
Geraldo Sebastião Pavão

Membro



*Câmara Municipal de Pirassununga*

Estado de São Paulo

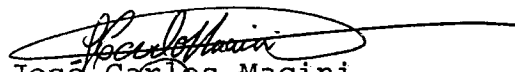
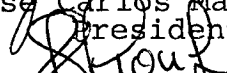
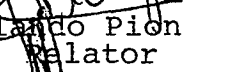


06  
/ 3

PARECER Nº

Esta Comissão de FINANÇAS, ORÇAMENTO E LAVOURA, examinando o Projeto de Lei nº 52/83, que visa majorar a partir de 1º de janeiro de 1984, em 100% os vencimentos mensais dos cargos dos funcionários ativos ou inativos da Câmara Municipal, calculados sobre os respectivos valores atuais, nada tem a objetar quanto ao seu aspecto financeiro.

Sala das Comissões, 22 de Novembro de 1983.

  
José Carlos Macini  
Presidente  
  
Orlando Pion  
Relator  
  
Ademir Alves Lindo  
Membro